

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO E REVALIDAÇÃO DE ATLETAS NAS CATEGORIAS: SUB 17, SUB 20 E ADULTO NOS NAIPES MASCULINO E FEMININO.

A Presidência da Federação Mineira de Futsal – FMFS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto em seu estatuto no artigo 13, e exercitando autonomia prevista no artigo 217, inciso I, Constituição Federal,

Considerando o número de equipes participantes nas competições do ano de 2018, nas categorias sub 17, sub 20 e adulto nos naipes masculino e feminino,

Considerando a necessidade de fomentar a prática do esporte e aumentar o número de participantes,

RESOLVE:

- a) Isentar da taxa de inscrição e revalidação todos os atletas nascidos até o ano de 2003, nas categorias sub 17, sub 20 e adulto masculino e feminino.
- b) A presente resolução terá seus efeitos para a temporada de 2019.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018.



José Raimundo de Carvalho
Presidente